

# Revista de Informação Legislativa

Brasília • ano 33 • nº 131

julho/setembro – 1996

Editor:

João Batista Soares de Sousa, Diretor

# Revolta da dignidade e a revolução ética

JOSÉ PITAS

Constata-se no espírito do povo assombrosa e persistente insatisfação.

O povo anda triste, cabisbaixo, pensativo, sem esperança.

O medo destronou a confiança nos valores fundamentais e governa o mundo. Deteriorou a alma e inflamou a violência. Matou os deuses. Dissolveu a esperança. Fez medrar a covardia e a injustiça. Da dignidade humana forjou o rastro instintivo de desprezo à razão.

Os líderes políticos estão desacreditados. A crise de consciência dissolveu a âncora psicológica que mantinha o povo unido numa concepção comum de respeito humano e de confiança na vida.

Em que pode se fundamentar o princípio de autoridade capaz de justificar a convivência fraterna e pacífica entre os homens?.

A Antropologia tem reconhecido a existência de entidade histórica a quem a consciência coletiva tem outorgado autoridade, legitimidade, poder para declarar e impor, coercivamente, uma reserva mínima de valores (mínimo ético) pelos quais a inteligência tem reconhecido a viabilidade de sobrevivência pacífica entre os componentes da comunidade: o juiz.

Entretanto, de onde o juiz pode extrair legitimidade senão da coragem, da abnegação, da perenidade da integridade ética: fonte da autoridade moral?

O poder sem armas, o espírito da magistratura, desafia a consciência através de postulados que vitalizam, energizam e propulsam a profissão de fé:

“Nada e ninguém tem poder ou autoridade para controlar a consciência

José Severino da Silva Pitas é Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Franca-SP e Professor da Universidade de Franca-SP.

jurídica no exercício da liberdade de pensar e de dizer o direito.”

“O Juiz em seu ofício não se sujeita a pressões de forças concretas ou ocultas, nem sucumbe ao próprio interesse.”

“O Juiz é o alicerce, o fundamento, o elemento catalisador, em quem a consciência histórica e coletiva do povo deposita esperança e legitimidade para afirmar o Direito, manter ardente a chama da solidariedade humana e dos valores eternos da Humanidade, realizar justiça social: instrumentalização dos anseios profundos identificados com a Democracia.”

O que revela a identidade do magistrado é sua opção pela coragem, pelo serviço público, pelo sacrifício, pelo atendimento à consciência coletiva e histórica de justiça.

Isto impõe a prática de responsabilidade pela consciência de que o que pensamos e fazemos constitui o legado construtor da consciência da nação, da alma da pátria.

É impossível eliminar o nexo entre causa e efeito, como entre nossa individualidade, o que sentimos, pensamos e fazemos e nossa atuação profissional.

Quando a nossa consciência, por prazer ou medo, cede à pressão por interesse pessoal ou alheio, deixamos de ser juízes. Traímos a toga. Traímos o povo. Traímos a humanidade. Traímos a Constituição (art. 5º, IV, VI, IX). Corrompemos o espírito.

Parafrazeando Von Ihering, “quando o silêncio faz periclitar um direito, não comprometemos apenas nossa pessoa, mas pomos em perigo toda a humanidade”.

Contudo, quando a consciência do espírito da magistratura nos desperta, a força, a coragem, a vontade de crescer ativa, ressuscita e revolta o sentimento de dignidade.

A coragem moral deve ser exercida segundo o espírito da magistratura.

O juiz de primeira instância constitui o mais lídimo e expressivo espírito de Justiça. É quem, na consciência coletiva e histórica, corresponde ao arquétipo de justiça e em quem o povo reconhece legitimidade, autoridade, para se dizer o direito.

Ao homem comum compreende-se a convivência com medo e conseqüentemente com algumas perversões íntimas do mundo pré-lógico ou irracional. Mas àquele que se propõe o título de servidor público exige-se encarnar

o espírito democrático, o discernimento, diante do qual a razão impõe a opção pelo exercício dos atributos superiores da inteligência, que o torna a chama viva e o guardião eterno dos valores que justificam a consciência de dignidade humana.

Impõe-se, também, a rejeição do elemento patológico que tem trazido tantos sofrimentos e humilhação à humanidade, a *Síndrome de Procusto*, a inclinação intolerante de sujeitar a liberdade de divergência dos outros ao padrão do Leito de Procusto (inclinação patológica para a intolerância e ao totalitarismo), cortando-lhe os pés, se maiores, esticando seu corpo, se menor.

Do magistrado, como do parlamentar, do chefe do Executivo e demais agentes políticos exige-se liberdade de consciência ante a responsabilidade fundamental pela transformação da sociedade.

Não se transformam sociedades, entretanto, por meio de derramamento de sangue – método procustiano impotente e perverso – e, sim, pela coragem de encarnar a consciência da “ética automotiva”, disposição pela qual se age pelo discernimento da liberdade e da justiça, por si, e não pela ética do prêmio e do castigo. A ética automotiva implica a consciência da inexistência de espaço entre verdade e ação e a constatação de que a sociedade é efeito do que o indivíduo sente, pensa e faz.

Em síntese, você, somente você, tem o poder da transformação da sociedade, pela única via de se tornar a chama viva, centro sensitivo, perceptivo e decisório da revolução ética. Você é a fonte de corrupção ou de regeneração, o centro gravitacional de energização do sistema social. Daí por que os crimes cometidos por juízes, parlamentares, chefes de executivo, militares, e demais agentes políticos devem ser qualificadamente punidos.

Você é a síntese de toda a humanidade. A sociedade é o prolongamento espetacular do que flui no seu espírito: célula causal.

Ao juiz, portanto, incumbe assumir o desafio imposto pelo espírito da magistratura, que é a coragem, a abnegação, de exercitar a liberdade, independentemente de pressão de forças concretas, ocultas, ou de seu próprio interesse pessoal.

Fora desse espírito tornamo-nos indignos.

É preciso inspirar fundo os novos ventos que sopram no limiar do terceiro milênio, a

Era da Liberdade, da destruição de todas as tiranias, desde as impostas pela força bruta até as criadas pelas ideologias.

Para isso, cumpre-nos ser fiéis, integralmente, à esperança que a consciência coletiva histórica do povo projetou no magistrado, reconhecendo-lhe autoridade moral.

Permitam-me refletir, sem a pretensão de ensinar.

Assim como a vida confia no poder criador da terra, assim como a vida confia no poder

renovador do útero, também confia no poder e na liberdade criadora do espírito humano, capaz de discernir e de decidir, e também, como o Rei Midas, de transformar adversidades em condições favoráveis, superar a causalidade corruptora e recriar o universo, a partir da coexistência pacífica, criativa e fraterna entre os homens, dignidade que explica a inteligência e justifica a existência.

Fora disso, qualquer idiota é capaz de reproduzir grandes ruídos, dominar e triunfar.